



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO nº 70

Cassa o Mandato do
Vereador Mário Trentin e
dã outras providências.

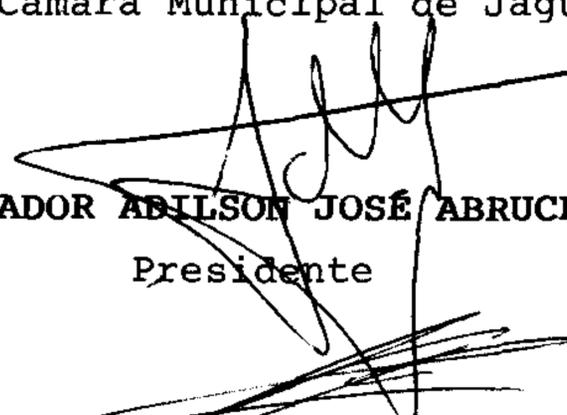
A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, na Sessão Extraordinária, realizada no dia 15 de abril de 1994, deu procedência à denúncia contra o Senhor Mário Trentin por infração político-administrativa prescrita no Artigo 23, II e § 2º da Lei Orgânica do Município de Jaguariúna e aprovou a cassação de seu mandato, e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica cassado o mandato do Senhor **Mário Trentin** como Vereador de Jaguariúna.

Art. 2º - É convocado o Senhor **José Domingos Molina**, 1º Suplente do PPR, para assumir o cargo e as funções de Vereador.

Art. 3º - Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 15 de abril de 1994

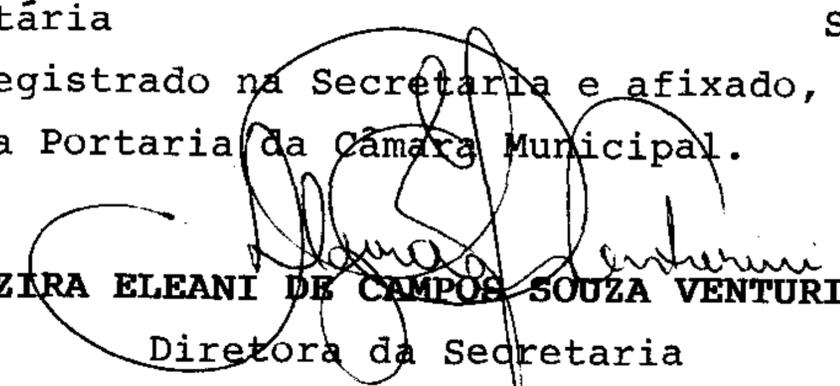

VEREADOR ADILSON JOSÉ ABRUCEZ
Presidente


VEREADOR JOÃO BATISTA FERNANDES
Vice-Presidente


VEREADORA ADNA HOSSRI FARIA
Primeira Secretária


VEREADOR PLÍNIO PARIZIO
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora da Secretaria